



DECRETO Nº 29.161, DE 29 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.745-4/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, administrativa ou judicialmente, em favor da **DAE S/A - Água e Esgoto**, parte do imóvel objeto da matrícula nº 50.409 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrita, perfazendo área de 100,00 metros quadrados, localizado no Bairro Champirra, nesta cidade, de propriedade de **JOSÉ ROBERTO MARZULLO** e sua mulher **NILZA MANENTE MARZULLO** e do proprietário resolúvel, por alienação fiduciária, **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, destinada à instalação booster para ampliação e remanejamento de redes de água no bairro Champirra, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto:

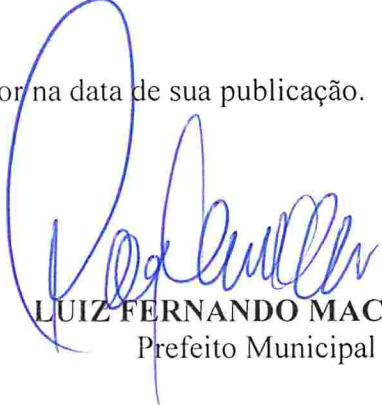
*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **N M 0001**, de coordenadas **N 7.440.206,113 m.** e **E 308.613,787 m.**, situado no limite com **JOSÉ ROBERTO MARZULLO**, deste, segue com azimute de **160°04’00’’** e distância de **10,00 m.**, confrontando neste trecho com **JOSÉ ROBERTO MARZULLO**, até o vértice **N M 0002**, de coordenadas **N 7.440.196, 712 m.**, e **E 308.617,196 m.**; deste, segue com azimute de **250°04’00’’** e distância de **10,00m.**, confrontando neste trecho com **RUA IMBIRAÇU**, até o vértice **N M 0003**, de coordenadas **N 7.440.193,303 m.** **E 308.607,795 m.**; deste, segue com azimute de **340°04’00’’** e distância de **10,00 m.**, confrontando neste trecho com **JOSÉ ROBERTO MARZULLO**, até o vértice **N M 0004**, de coordenadas **N 7.440.202,704 m.** e **E 308.604,386 m.**; deste, segue com azimute de **70°04’00’’** e distância de **10,00 m.**, confrontando neste trecho com **JOSE ROBERTO MARZULLO**, até o vértice **N M 0001**, de coordenadas **N 7.440.206,113 m.** e **E***



308.613,787 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim totalizando uma área de 100,00 M². “

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

